



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 452/2014 - GP

Montenegro, 22 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

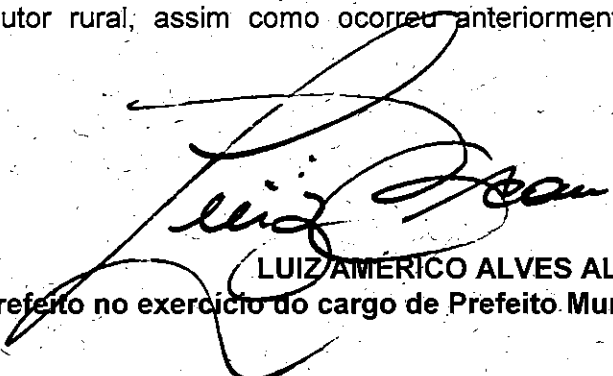
Em resposta ao Pedido de Informação nº 99/2014, vimos informar que procede a informação de que o profissional contratado citado não possui habilitação para emitir CFO (Certificado Fitossanitário de Origem) e que as visitas não são deveres estabelecidos na estrutura administrativa do Município, nem nas atribuições legais do cargo.

Importante salientar que a contratação emergencial de Engenheiro Agrônomo, sem deve dar e se deu, nos mesmos moldes das atribuições legais de engenheiro nomeado por concurso público. E, estas se estabelecem pela Lei 3.464/1999 (criação do cargo referido), onde não há nas atribuições do cargo a exigência de habilitação do profissional para emissão de CFO (Certificado Fitossanitário de Origem).

Complementamos que para a contratação deste Engenheiro Agrônomo citado, publicamos 3(três) editais, sendo que somente no 2(dois) interessados no total e se a habilitação em emissão de CFO integrasse as exigências legais das atribuições do cargo, nem os únicos dois interessados estariam habilitados à contratação. E, não há como prever também quantos agrônomos não fariam o concurso público.

Foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a nomeação de Engenheiro Agrônomo classificado no último concurso público, através do processo administrativo n.º 3415/2014 em trâmite. Caso este profissional não possua a habilitação de emissão de CFO em benefício do produtor rural, assim como ocorreu anteriormente com profissional exonerado.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
RENATO ANTONIO KRANZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

*Feito em
23/5/14, os
649*